



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de n.º: 3.377 de 24 de novembro de 2020

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

RESOLUÇÃO Nº 01/2021

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprova o Calendário Anual de reuniões para o ano de 2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Andirá – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.377 de novembro de 2020.

CONSIDERANDO a Lei nº. 3.377 de 24 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá, realizada em 12 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário Anual de reuniões para o ano de 2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Andirá – PR.

Art. 2º - As reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA serão realizadas nas seguintes datas e horários:

DATA	HORÁRIO
12 de Janeiro	14 horas
09 de Fevereiro	14 horas
09 de Março	14 horas
13 de Abril	14 horas
11 de Maio	14 horas
08 de Junho	14 horas
13 de Julho	14 horas
10 de Agosto	14 horas
15 de Setembro	14 horas
13 de Outubro	14 horas
09 de Novembro	14 horas
14 de Dezembro	14 horas



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de n.º: 3.377 de 24 de novembro de 2020

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

Art. 3º - Devido à pandemia do COVID-19, as reuniões serão realizadas on-line pelo aplicativo Google meet entre os conselheiros, podendo ser convidadas outras pessoas vinculadas à pauta.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 19 de janeiro de 2021.

CLAYSSE DANIELLE MORIMOTO

Vice-presidente do CMDCA